



Ribeirão Preto, 14 de Outubro de 2021.

Ofício nº 994/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MARCOS ANDRÉ PAPA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 5483/2021
Data: 21/10/2021 Horário: 10:24

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 6906/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Á
DTEC

Referente REQUERIMENTO 6906/2021 – CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Informamos que conforme resolução da ARES PCJ Nº358 artigo 67 e parágrafo 1º:

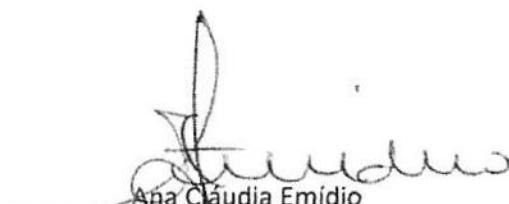
Artigo 67 - Quando das solicitações dos órgãos públicos, para ligações de água ou de esgotamento sanitário em logradouros, fontes, praças e jardins públicos, serão instalados medidores de volume de água (hidrômetros) visando à leitura e cobrança do consumo.

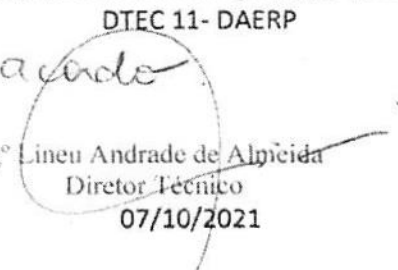
§ 1º - Para a execução dessas ligações será necessário o recebimento de ofício do órgão solicitante, autorizando-as e informando quem será o responsável pelo pagamento dessas ligações e das faturas de consumo mensal, ficando sempre o solicitante corresponsável pelo adimplemento das faturas mesmo que a utilização seja feita por terceiros por ele autorizado.

Considerando que o DAERP desligou os pontos hídricos e praças do município a pedido da Prefeitura através de documento oficial.

Considerando que na reunião mencionada pelo Sr. Vereador, não estavam presentes o Secretario de Infraestrutura e a Sra. Ana Moreira.

Considerando que para efetuarmos as ligações de agua em pontos de praças ou locais públicos, seguimos a resolução acima mencionada conforme parágrafo 1º, e informamos ainda que a infraestrutura não executa a instalação dos pontos solicitados, pois a execução é destinada somente ao Departamento após autorização acima mencionada.


Ana Cláudia Emídio
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos
DTEC 11- DAERP

de acordo

Engº Lineu Andrade de Alencar
Diretor Técnico
07/10/2021

6906

MARCO A